



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI 18
DATA 04 12 89
COD. GTD 34

Resolução nº 12/88 - GTI, 94.945/87

Assunto: Área Indígena Awá

O Grupo de Trabalho Interministerial instituído à luz do Decreto nº 94.945/87, no uso de suas atribuições e considerando:

1) que a definição de limites da Área Indígena Awá, que mereceu parecer favorável nº 171/87, não considerou o que se explicita no Artigo 2º § 4º do Decreto 94945/87, que diz respeito à situação atual da área;

2) que, por este motivo, o Exmo Sr. Ministro de Estado do Interior solicitou ao GTI uma reapreciação da proposta da FUNAI, avaliando-se a efetiva ocupação da região,

Resolve:

Aprovar proposta de retificação de limites da Área Indígena Awá, que fica condicionada no entanto à retirada da ação de Mandato de Segurança proposta por terceiros perante o Tribunal Federal de Recursos.

Brasília., 30 de agosto de 1988

ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador GTI

RENATO D' ALMEIDA LEONI
M I N T E R

ITAGIBA C. OLIVEIRA CAMPOS FILHO
M I R A D

JOSÉ RONALDO M. DE ARAÚJO
F U N A I

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
SG/CSN